ACTA NÚMERO DOIS 2025-2029

Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte seis, pelas dezassete horas e trinta minutos reuniu, **ao abrigo art.º 11.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro,** na Sede da Junta de Freguesia, a Assembleia de Freguesia de Couto de Dornelas em sessão ordinária com a **seguinte ordem de trabalhos:**

PONTO 1 – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: ----------

1.1 – INFORMAÇAO SOBRE A ATIVIDADE DA FREGUESIA E FINANCEIRA NOS TERMOS DA LEI. ----------

PONTO 2 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA: ----------

2.1 – DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA JUNTA DE FREGUESIA REFERENTES AO ANO FINANCEIRO DE 2025 / APROVAÇÃO. ----------

2.2 – 1ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA ORÇAMENTAL – 2026 / APROVAÇÃO. ----------

2.3 – 1ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA – GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO FINANCEIRO 2026 / APROVAÇÃO. ----------

2.4 – ACORDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOTICAS À JUNTA DE FREGUESIA DE COUTO DE DORNELAS" / APROVAÇÃO. ----------

2.5 – OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE PARA A BOA GESTÃO DA FREGUESIA NOS TERMOS DA LEI. ----------

PONTO 3 – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO. ----------

Conferido o quórum, registou-se a presença de todos os membros eleitos, passando a Srª Presidente da mesa de Assembleia à leitura da ordem de trabalhos, dando início aos mesmos. ----------

1- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: ----------

A Presidente da Assembleia de Freguesia começou por explicar detalhadamente o porquê da alteração da data da reunião da Assembleia de Freguesia, inicialmente marcada para o dia 27 de abril 2026 e posteriormente alterada para o dia 07 de maio de 2026. ----------

PONTO 1.1 – INFORMAÇÃO SOBRE A ACTIVIDADE DA FREGUESIA E FINANCEIRA NOS TERMOS DA LEI: foi prestada informação, por parte da Presidente da Junta de Freguesia, sobre as atividades decorridas bem como da actual situação financeira da freguesia nos termos da lei, conforme o disposto na alínea e), nº2 do artigo 9º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. ----------

A Presidente da Junta de Freguesia também prestou os devidos esclarecimentos sobre a inspeção que esta Junta de Freguesia sofreu relativamenta às contas de gerência de 2024, as quais foram homologadas pelo tribunal de contas. ----------

A Membro da Assembleia de Freguesia Maria Helena Barreto Sanches apresentou uma moção de censura à Junta de Freguesia de Dornelas, a qual será apensa à Ata e, proposta a votação, foi a mesma reprovada com cinco votos contra e dois votos a favor, por parte das membros da Assembleia Helena Sanches e Anabela Pereira. ----------

A Presidente da Junta de Freguesia explicou que as contas estão sujeitas a escrutínio do Tribunal de contas e que as mesmas tem sido homologadas. ----------

A Assembleia de Freguesia tomou conhecimento. ----------

PONTO 2 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA: ----------

2.1 – DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA JUNTA DE FREGUESIA REFERENTES AO ANO FINANCEIRO DE 2025 / APROVAÇÃO: No cumprimento do disposto na alínea a), do número 1, do artigo 16.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, foram agora presentes os documentos de Prestação de Contas referente ao ano financeiro de 2025, que inclui: Inventário dos Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais, Relatório de Gestão, Mapas de Fluxos de Caixa e Relação Nominal dos Responsáveis, Controlo Orçamental da Receita e Despesa, Situação da Contratação Pública Efetuada, Relação dos Subsídios Concedidos e Recebidos, Revisões e Alterações ao Orçamento e Mapa de Operações de Tesouraria, bem como a execução do PPI – Plano Plurianual de Investimentos, cuja prestação importa, quer na receita, quer na despesa, no valor de Quatrocentos e cinquenta mil duzentos e noventa e sete Euros e oito cêntimos (€450.297,08), resultando assim num saldo para a gerência seguinte de Trezentos e quarenta e três mil quatrocentos e cinquenta e oito Euros e seis cêntimos (€343.458,06). ----------

Deliberação 01/2026: Com base na fundamentação contida na referida prestação e nos termos e para os efeitos previstos na legislação referida a Assembleia de Freguesia deliberou, por maioria, com dois votos contra, dos membro da Assembleia Helena Sanches e Anabela Pereira, que apresentaram declaração de voto, que será anexo à Ata, aprovar a Prestação de Contas do ano 2025, devendo posteriormente ser enviada às Instituições previstas na legislação em vigor. ----------

2.2 – 1ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA ORÇAMENTAL – 2026 / APROVAÇÃO: Presente uma proposta de "Alteração Modificativa Orçamental para 2026", a qual se traduz no reforço do orçamento da receita, do valor de Cento e dez mil quatrocentos e cinquenta e oito Euros e seis cêntimos (€110.458,06), distribuídos pela despesa, maioritariamente por rubricas de capital. ----------

Deliberação 02/2026: A Assembleia de Freguesia tomou conhecimento e, no cumprimento do disposto na alínea a), do número 1, do artigo 9.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por maioria, com dois votos contra, dos membros da Assembleia Helena Sanches e Anabela Pereira, que apresentaram declaração de voto, aprovar a "1.ª Alteração Modificativa Orçamental para 2026". ----------

2.3 – **1ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA – GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO FINANCEIRO 2026 / APROVAÇÃO:** Presente uma proposta de "Alteração Modificativa das Grandes Opções do Plano para o Ano Financeiro de 2026", a qual se traduz no reforço da verba contemplada nos seguintes projetos: Ação n.º 09 – Equipamento Administrativo (reforço no valor de Três mil Euros (€3.000,00); Ação n.º 01 – Beneficiação de Arruamentos e Obras Complementares (reforço no valor de Sessenta mil Euros (€60.000,00); Ação n.º 02 – Beneficiação / Construção de Parques e Jardins (reforço no valor de Quarenta mil Euros (€40.000,00). ---------

Deliberação 03/2026: A Assembleia de Freguesia tomou conhecimento e, no cumprimento do disposto na alínea a), do número 1, do artigo 9.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por maioria, com dois votos contra, dos membros da Assembleia Helena Sanches e Anabela Pereira, que apresentaram declaração de voto, aprovar a "Alteração Modificativa das Grandes Opções do Plano para o Ano Financeiro de 2026". ----------

2.4 – **ACORDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOTICAS À JUNTA DE FREGUESIA DE COUTO DE DORNELAS" / APROVAÇÃO:** Presente uma proposta de "Acordo de Atribuição de Subsídio da Câmara Municipal de Boticas à Junta de Freguesia de Couto de Dornelas", já aprovada pela Junta de Freguesia, a qual tem por objeto a realização da obra de "Parque de Lazer do Terrão em Antigo de Dornelas", consubstanciado na atribuição de um subsídio à Junta de Freguesia de Couto de Dornelas no valor de quarenta e sete mil Euros (€47.000,00). ----------

Deliberação 04/2026: A Assembleia de Freguesia tomou conhecimento e, nos termos do disposto nas alíneas g), do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por maioria, com dois votos contra, dos membros da Assembleia Helena Sanches e Anabela Pereira, que apresentaram declaração de voto, aprovar aquela proposta de "Acordo de Atribuição de Subsídio da Câmara Municipal de Boticas à Junta de Freguesia de Couto de Dornelas", autorizando a Junta de Freguesia a proceder à sua celebração. ----------

2.5 – OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE PARA A BOA GESTÃO DA FREGUESIA NOS TERMOS DA LEI: Foi explicado pela Presidente da Junta de Freguesia que recebeu uma proposta de uma empresa de formação e que, futuramente irão ser ministrados cursos de formação para todos os interessados com equivalencia ao 6º ano de esccolaridade e possivelmente ao 12º ano de escolaridade. ----------

PONTO 3 – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: Neste ponto há várias intervenções a salientar nomeadamente:

A Sra Clara Gonçalves da Silva Pereira que questionou a Presidente da Junta sobre o local e o horário de atendimento ao público à qual a Presidente da Junta de Freguesia referiu que os horários de atendimento da Junta de Freguesia são na sede da mesma e aos sábados das 15.00h às 17.00h. Também questionou a degradação das paragens dos autocarros e foi-lhe respondido que isso é da responsabilidade da Câmara Municipal e que esse alerta já lhes foi transmitido. ----------

A Sra Maria Felizbela Pereira Magalhães questionou o critério de escolha do local das aulas de ginástica na antiga escola primária sendo-lhe respondido que as aulas de ginástica são dadas na antiga escola primária, cedida para esse efeito pela Câmara Municipal, proprietária do espaço. ----------

A Sra Maria Joaquina Santos Miranda questionou qual o critério de escolha das pessoas que reuniram com a Assistente Social que se deslocou à freguesia recentemente, sendo-lhe esclarecido que as pessoas que reuniram com a Assistente Social foram convocadas pela mesma e o teor dos temas é confidencial e não do nosso conhecimento, apenas cedemos o espaço. ----------

O Sr Domingos Carneiro Pereira questionou o porquê de camiões estarem muitas vezes parados perto da casa da floresta e se há algum contrato com a empresa proprietária dos referidos camiões ao qual lhe foi respondido que os caminhos são um espaço público fora do dominio da Junta de Freguesia e que esta Junta de Freguiesia não tem qualquer contrato com qualquer empresa de transportes. ----------

O Sr Pedro Miguel Carneiro Pereira referiu que há um caminho na espertina, perto de sua casa, que necessita de ser reparado e questionou se o mesmo iria ser reparado. Também questionou uma obra da junta de freguesia quais foram os critérios de escolha do empreiteiro, sendo-lhe esclarecido que os caminhos são da responsabilidade da Câmara Municipal e devem ser solicitadas ao Presidente da Câmara. A obra de reparação da atual sede da Junta de Freguesia teve que sofrer obras urgentes e achou-se por conveniente entregar a obra ao empreiteiro Miguel Sanches pela urgência da mesma, pela sua disponibilidade imediata e pelo conhecimento da qualidade do trabalho dele, o que se veio a comprovar pelo trabalho realizado. ---------

O Sr João Vieira Barreto questionou quais as obras previstas no local de Vila Pequena, sendo-lhe esclarecido que estão previstas várias obras mas é necessário ter noção que nem todas serão possíveis, nomeadamente sabendo que há necessidade de alguns caminhos públicos e agricolas, sendo alguns mais urgentes a Rua dos Penedos, caminho das fontes, Caminho do Fojo. ----------

O Sr Manuel Júnior referiu que não conseguiu perceber todos os assuntos em discussão e que a Assembleia de Freguesia deveria ter um sistema de som para que possam ser amplificadas as intervenções. A sugestão foi aceite e a mesma irá ser colocada em prática. ----------

O Sr António Batista Barreto referiu que o anterior Presidente da Câmara Municipal prometeu que a Rua Central, em Vila Grande iria ser requalificada e que passados alguns anos ainda continua por ser reparada. Solicitou à Presidente da Junta de Freguesia que a mesma pudesse alertar o atual Presidente da Câmara Municipal de Boticas e saber a sua intenção sobre a mesma, tendo-lhe sido informado que o mesmo já tem conhecimemnto da situação e que estamos a aguardar resposta sobre o mesmo. ----------

A Sra Maria Helena Barreto Sanches referiu que na aldeia do Casal, a Rua que dá acesso à mesma aluiu, sendo-lhe informado que essa situação já foi comunicada à Câmara Municipal quer pelo anterior quer pelo atual executivo. ----------

Sem mais assuntos a tratar, deu-se a reunião por encerrada da qual se lavrou a presente ata que depois de lida em voz alta e achada conforme, foi a mesma aprovada por unanimidade e vai ser assinada pela mesa da assembleia. ----------

Presidente: **Maria Georgete Lopes Pereira** _____

1º Secretário: **Leonel Alves Pereira** _____

2º Secretário: **Rita Rodrigues Sanches** _____

MOÇÃO DE CENSURA À JUNTA DE FREGUESIA DE DORNELAS

Os membros da Assembleia de Freguesia de Dornelas abaixo-assinados vêm, ao abrigo das competências fiscalizadoras legalmente atribuídas à Assembleia de Freguesia, apresentar a presente Moção de Censura ao executivo da Junta de Freguesia de Dornelas, pelos factos e fundamentos seguintes:

Considerando que:

1. A Junta de Freguesia tem o dever legal de assegurar a transparência, rigor e cumprimento das normas legais aplicáveis à gestão autárquica e financeira;
2. Têm sido verificados sucessivos atrasos na disponibilização e envio dos documentos de prestação de contas aos membros da oposição, comprometendo o exercício do direito de fiscalização e análise atempada dos documentos submetidos à apreciação da Assembleia de Freguesia;
3. Existem indícios de celebração de contratos, adjudicações ou relações contratuais envolvendo familiares até ao 2.º grau de parentesco de membros do executivo, circunstância suscetível de configurar violação dos deveres de imparcialidade, transparência e prevenção de conflitos de interesses previstos na lei;
4. As contas apresentadas pela Junta de Freguesia evidenciam múltiplas falhas, omissões e inconsistências injustificadas, levantando sérias dúvidas quanto ao rigor contabilístico, à legalidade dos procedimentos adotados e à boa gestão dos dinheiros públicos;
5. Tais situações têm contribuído para um clima de desconfiança institucional, fragilizando a credibilidade dos órgãos autárquicos e prejudicando o normal funcionamento democrático da freguesia;

A Assembleia de Freguesia de Dornelas delibera:

1. Manifestar a sua profunda censura política à atuação do executivo da Junta de Freguesia de Dornelas;
2. Declarar a perda de mandato das atuais funções exercidas pelos membros do executivo da Junta de Freguesia;
3. Exigir a assunção de responsabilidades políticas pelos factos descritos, incluindo a demissão dos membros do executivo da Junta de Freguesia;
4. Recomendar o envio da documentação relevante às entidades competentes para averiguação da legalidade dos atos praticados, designadamente ao Tribunal de Contas, Inspeção-Geral de Finanças e Ministério Público, caso se verifiquem fundamentos bastantes para tal;
5. Determinar que a presente moção seja lavrada em ata e divulgada nos meios institucionais adequados.

Dornelas, 07 de Abril de 2026

Os membros da Assembleia de Freguesia,

Helena Sanches

Anabela Pereira

DECLARAÇÃO DE VOTO

Assunto: 2.1 - Votação da Prestação de Contas de 2025

Data: 07de Maio 2026

Na qualidade de Membro nesta Assembleia de Freguesia, venho por este meio formalizar a minha declaração de voto contra os documentos de prestação de contas de 2025, com base nos seguintes fundamentos:

1. **Incumprimento de Prazos Legais e Regimentais:** Os documentos referidos não foram disponibilizados aos membros desta Assembleia com a antecedência mínima exigida por lei e pelo regimento interno desta casa. A receção tardia inviabiliza uma análise rigorosa e responsável de documentos de elevada complexidade técnica e financeira.
2. **Prejuízo ao Princípio do Contraditório:** A falta de tempo útil para o estudo das contas e das previsões orçamentais impede o exercício pleno do mandato fiscalizador que me foi conferido. Sem a consulta atempada, fica comprometida a capacidade de apresentar propostas de alteração, correções ou pedidos de esclarecimento fundamentados.
3. **Comprometimento da Transparência:** A transparência na gestão dos dinheiros públicos exige que os órgãos deliberativos tenham acesso atempado à informação. A votação de documentos estruturantes sob pressão de prazos, causada por falhas logísticas ou administrativas do órgão executivo, configura um desrespeito pelas boas práticas democráticas.

Nestes termos, por considerar que não foram garantidas as condições necessárias para uma decisão informada e consciente, voto **CONTRA** a aprovação dos referidos documentos.
Solicito que a presente declaração de voto seja anexada à ata da sessão para todos os devidos efeitos legais.

Anabela Magalhães Pereira

Anabela Magalhães Pereira
Membro na Assembleia de Freguesia Couto de Dornelas

DECLARAÇÃO DE VOTO

Assunto: 2.1 - Votação da Prestação de Contas de 2025

Data: 07de Maio 2026

Na qualidade de Membro nesta Assembleia de Freguesia, venho por este meio formalizar a minha declaração de voto contra os documentos de prestação de contas de 2025, com base nos seguintes fundamentos:

1. **Incumprimento de Prazos Legais e Regimentais:** Os documentos referidos não foram disponibilizados aos membros desta Assembleia com a antecedência mínima exigida por lei e pelo regimento interno desta casa. A receção tardia inviabiliza uma análise rigorosa e responsável de documentos de elevada complexidade técnica e financeira.
2. **Prejuízo ao Princípio do Contraditório:** A falta de tempo útil para o estudo das contas e das previsões orçamentais impede o exercício pleno do mandato fiscalizador que me foi conferido. Sem a consulta atempada, fica comprometida a capacidade de apresentar propostas de alteração, correções ou pedidos de esclarecimento fundamentados.
3. **Comprometimento da Transparência:** A transparência na gestão dos dinheiros públicos exige que os órgãos deliberativos tenham acesso atempado à informação. A votação de documentos estruturantes sob pressão de prazos, causada por falhas logísticas ou administrativas do órgão executivo, configura um desrespeito pelas boas práticas democráticas.

Nestes termos, por considerar que não foram garantidas as condições necessárias para uma decisão informada e consciente, voto **CONTRA** a aprovação dos referidos documentos.
Solicito que a presente declaração de voto seja anexada à ata da sessão para todos os devidos efeitos legais.



Maria Helena Barreto Sanches
Membro na Assembleia de Freguesia Couto de Dornelas

DECLARAÇÃO DE VOTO

Assunto: 2.2 - Votação do Plano e Orçamento para 2026

Data: 07de Maio 2026

Na qualidade de Membro nesta Assembleia de Freguesia, venho por este meio formalizar a minha declaração de voto contra os documentos de proposta de Orçamento para 2026, com base nos seguintes fundamentos:

1. **Incumprimento de Prazos Legais e Regimentais:** Os documentos referidos não foram disponibilizados aos membros desta Assembleia com a antecedência mínima exigida por lei e pelo regimento interno desta casa. A receção tardia inviabiliza uma análise rigorosa e responsável de documentos de elevada complexidade técnica e financeira.
2. **Prejuízo ao Princípio do Contraditório:** A falta de tempo útil para o estudo das contas e das previsões orçamentais impede o exercício pleno do mandato fiscalizador que me foi conferido. Sem a consulta atempada, fica comprometida a capacidade de apresentar propostas de alteração, correções ou pedidos de esclarecimento fundamentados.
3. **Comprometimento da Transparência:** A transparência na gestão dos dinheiros públicos exige que os órgãos deliberativos tenham acesso atempado à informação. A votação de documentos estruturantes sob pressão de prazos, causada por falhas logísticas ou administrativas do órgão executivo, configura um desrespeito pelas boas práticas democráticas.

Nestes termos, por considerar que não foram garantidas as condições necessárias para uma decisão informada e consciente, voto **CONTRA** a aprovação dos referidos documentos.
Solicito que a presente declaração de voto seja anexada à ata da sessão para todos os devidos efeitos legais.

Anabela Magalhães Pereira

Anabela Magalhães Pereira
Membro na Assembleia de Freguesia Couto de Dornelas

DECLARAÇÃO DE VOTO

Assunto: 2.2 - Votação do Plano e Orçamento para 2026

Data: 07de Maio 2026

Na qualidade de Membro nesta Assembleia de Freguesia, venho por este meio formalizar a minha declaração de voto contra os documentos de proposta de Orçamento para 2026, com base nos seguintes fundamentos:

1. **Incumprimento de Prazos Legais e Regimentais:** Os documentos referidos não foram disponibilizados aos membros desta Assembleia com a antecedência mínima exigida por lei e pelo regimento interno desta casa. A receção tardia inviabiliza uma análise rigorosa e responsável de documentos de elevada complexidade técnica e financeira.
2. **Prejuízo ao Princípio do Contraditório:** A falta de tempo útil para o estudo das contas e das previsões orçamentais impede o exercício pleno do mandato fiscalizador que me foi conferido. Sem a consulta atempada, fica comprometida a capacidade de apresentar propostas de alteração, correções ou pedidos de esclarecimento fundamentados.
3. **Comprometimento da Transparência:** A transparência na gestão dos dinheiros públicos exige que os órgãos deliberativos tenham acesso atempado à informação. A votação de documentos estruturantes sob pressão de prazos, causada por falhas logísticas ou administrativas do órgão executivo, configura um desrespeito pelas boas práticas democráticas.

Nestes termos, por considerar que não foram garantidas as condições necessárias para uma decisão informada e consciente, voto **CONTRA** a aprovação dos referidos documentos.
Solicito que a presente declaração de voto seja anexada à ata da sessão para todos os devidos efeitos legais.



Maria Helena Barreto Sanches
Membro na Assembleia de Freguesia Couto de Dornelas

DECLARAÇÃO DE VOTO

Assunto: 2.3 - Votação da alteração modificativa – Grandes opções do plano para o ano financeiro 2026

Data: 07de Maio 2026

Na qualidade de Membro nesta Assembleia de Freguesia, venho por este meio formalizar a minha declaração de voto contra os documentos de proposta de Orçamento para 2026, com base nos seguintes fundamentos:

1. **Incumprimento de Prazos Legais e Regimentais:** Os documentos referidos não foram disponibilizados aos membros desta Assembleia com a antecedência mínima exigida por lei e pelo regimento interno desta casa. A receção tardia inviabiliza uma análise rigorosa e responsável de documentos de elevada complexidade técnica e financeira.
2. **Prejuízo ao Princípio do Contraditório:** A falta de tempo útil para o estudo das contas e das previsões orçamentais impede o exercício pleno do mandato fiscalizador que me foi conferido. Sem a consulta atempada, fica comprometida a capacidade de apresentar propostas de alteração, correções ou pedidos de esclarecimento fundamentados.
3. **Comprometimento da Transparência:** A transparência na gestão dos dinheiros públicos exige que os órgãos deliberativos tenham acesso atempado à informação. A votação de documentos estruturantes sob pressão de prazos, causada por falhas logísticas ou administrativas do órgão executivo, configura um desrespeito pelas boas práticas democráticas.

Nestes termos, por considerar que não foram garantidas as condições necessárias para uma decisão informada e consciente, voto **CONTRA** a aprovação dos referidos documentos.
Solicito que a presente declaração de voto seja anexada à ata da sessão para todos os devidos efeitos legais.

Anabela Magalhães Pereira

Anabela Magalhães Pereira
Membro na Assembleia de Freguesia Couto de Dornelas

DECLARAÇÃO DE VOTO

Assunto: 2.3 - Votação da alteração modificativa – Grandes opções do plano para o ano financeiro 2026

Data: 07de Maio 2026

Na qualidade de Membro nesta Assembleia de Freguesia, venho por este meio formalizar a minha declaração de voto contra os documentos de proposta de Orçamento para 2026, com base nos seguintes fundamentos:

1. **Incumprimento de Prazos Legais e Regimentais:** Os documentos referidos não foram disponibilizados aos membros desta Assembleia com a antecedência mínima exigida por lei e pelo regimento interno desta casa. A receção tardia inviabiliza uma análise rigorosa e responsável de documentos de elevada complexidade técnica e financeira.
2. **Prejuízo ao Princípio do Contraditório:** A falta de tempo útil para o estudo das contas e das previsões orçamentais impede o exercício pleno do mandato fiscalizador que me foi conferido. Sem a consulta atempada, fica comprometida a capacidade de apresentar propostas de alteração, correções ou pedidos de esclarecimento fundamentados.
3. **Comprometimento da Transparência:** A transparência na gestão dos dinheiros públicos exige que os órgãos deliberativos tenham acesso atempado à informação. A votação de documentos estruturantes sob pressão de prazos, causada por falhas logísticas ou administrativas do órgão executivo, configura um desrespeito pelas boas práticas democráticas.

Nestes termos, por considerar que não foram garantidas as condições necessárias para uma decisão informada e consciente, voto **CONTRA** a aprovação dos referidos documentos.
Solicito que a presente declaração de voto seja anexada à ata da sessão para todos os devidos efeitos legais.

Maria Helena Barreto Sanches
Membro na Assembleia de Freguesia Couto de Dornelas

DECLARAÇÃO DE VOTO

Assunto: 2.4 - Votação do acordo de atribuição de subsídios da Câmara Municipal de Boticas à Junta de Freguesia de Couto de Dornelas

Data: 07de Maio 2026

Na qualidade de Membro nesta Assembleia de Freguesia, venho por este meio formalizar a minha declaração de voto contra os documentos de proposta de Orçamento para 2026, com base nos seguintes fundamentos:

1. **Incumprimento de Prazos Legais e Regimentais:** Os documentos referidos não foram disponibilizados aos membros desta Assembleia com a antecedência mínima exigida por lei e pelo regimento interno desta casa. A receção tardia inviabiliza uma análise rigorosa e responsável de documentos de elevada complexidade técnica e financeira.
2. **Prejuízo ao Princípio do Contraditório:** A falta de tempo útil para o estudo das contas e das previsões orçamentais impede o exercício pleno do mandato fiscalizador que me foi conferido. Sem a consulta atempada, fica comprometida a capacidade de apresentar propostas de alteração, correções ou pedidos de esclarecimento fundamentados.
3. **Comprometimento da Transparência:** A transparência na gestão dos dinheiros públicos exige que os órgãos deliberativos tenham acesso atempado à informação. A votação de documentos estruturantes sob pressão de prazos, causada por falhas logísticas ou administrativas do órgão executivo, configura um desrespeito pelas boas práticas democráticas.

Nestes termos, por considerar que não foram garantidas as condições necessárias para uma decisão informada e consciente, voto **CONTRA** a aprovação dos referidos documentos.
Solicito que a presente declaração de voto seja anexada à ata da sessão para todos os devidos efeitos legais.

Anabela Magalhães Pereira

Anabela Magalhães Pereira
Membro na Assembleia de Freguesia Couto de Dornelas

DECLARAÇÃO DE VOTO

Assunto: 2.4 - Votação do acordo de atribuição de subsídios da Câmara Municipal de Boticas à Junta de Freguesia de Couto de Dornelas

Data: 07de Maio 2026

Na qualidade de Membro nesta Assembleia de Freguesia, venho por este meio formalizar a minha declaração de voto contra os documentos de proposta de Orçamento para 2026, com base nos seguintes fundamentos:

1. **Incumprimento de Prazos Legais e Regimentais:** Os documentos referidos não foram disponibilizados aos membros desta Assembleia com a antecedência mínima exigida por lei e pelo regimento interno desta casa. A receção tardia inviabiliza uma análise rigorosa e responsável de documentos de elevada complexidade técnica e financeira.
2. **Prejuízo ao Princípio do Contraditório:** A falta de tempo útil para o estudo das contas e das previsões orçamentais impede o exercício pleno do mandato fiscalizador que me foi conferido. Sem a consulta atempada, fica comprometida a capacidade de apresentar propostas de alteração, correções ou pedidos de esclarecimento fundamentados.
3. **Comprometimento da Transparência:** A transparência na gestão dos dinheiros públicos exige que os órgãos deliberativos tenham acesso atempado à informação. A votação de documentos estruturantes sob pressão de prazos, causada por falhas logísticas ou administrativas do órgão executivo, configura um desrespeito pelas boas práticas democráticas.

Nestes termos, por considerar que não foram garantidas as condições necessárias para uma decisão informada e consciente, voto **CONTRA** a aprovação dos referidos documentos.
Solicito que a presente declaração de voto seja anexada à ata da sessão para todos os devidos efeitos legais.

Maria Helena Barreto Sanches
Membro na Assembleia de Freguesia Couto de Dornelas